ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.06
Data: 02/12/2025
Hora: 17:14

Portaria nº 9093/2025

JESSE TRINDADE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRETE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2025, ao servidor **FRANCISCO LUIZ LISBOA RAMOS**, matrícula 5666, identidade funcional Quadro Efetivo, cargo de Odontologo, padrão VII, Grau "D", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 12.119,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Padrão VII, Grau D - Lei Municipal nº 6850 de 2025, art. Decreto 028/2025; Gratificação Programa Saúde vai ao Campo Incorporada - 100% sobre básico - Lei Complementar Municipal nº 18 de 2005, art. 132; Gratificação Especial da Área da Saúde Incorporada - 60% sobre básico - Lei Complementar Municipal nº 18 de 2005, art. 132; 10 Adicionais por tempo de serviço - 50% do básico - Lei Complementar Municipal nº 18 de 2005, art. 116 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões Alegrete Prev e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRETE, 02/12/2025.

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito Municipal de PM DE ALEGRETE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.